



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Institui, no Calendário Oficial do Município de Novo Airão, o Dia Municipal do Clube de Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVO AIRÃO NERITA DE CASTRO MENEZES, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Novo Airão, o **Dia Municipal dos Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia.**

Parágrafo Único – A celebração oficial desta data ocorrerá anualmente no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá adotar ações e promover meios para celebrar o Dia Municipal dos Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VEREADOR JOSE ROBERTO DA SILVA VICE-PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO EM 08 DE ABRIL DE 2021.**


Jose Roberto Nascimento da Silva
Vice-Presidente da CMNA

CÂMARA DE NOVO AIRÃO -AM
PROTOCOLO
EM: 08 04 21
M. RABICOM
Recebimento